



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL N° 006/2018

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, IFBA** – Campus de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, considerando a Lei nº 11.788/2008, publicada no DOU em 26/09/2008 e a Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, MPOG, de nº. 04, publicada no DOU em 04/07/2014, torna pública a **ABERTURA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a seleção de estudantes e criação de cadastro de reserva, para **REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**.

A presente seleção obedecerá às condições a seguir especificadas:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º As vagas de estágio no IFBA – Campus de Vitória da Conquista têm por finalidade disciplinar a execução de atividades de estágio não obrigatório, por meio de atividades supervisionadas de aprendizagem para estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino médio ou superior reconhecidas pelo ministério da educação.

Art. 2º Poderá inscrever-se para esta seleção simplificada para estágio o candidato que estiver regularmente matriculado numa Instituição de Ensino Médio ou de Ensino Superior conveniada com o IFBA – Campus de Vitória da Conquista. Caso não haja convênio com a instituição de origem do estudante, o IFBA procederá a realização do mesmo após esta seleção.

Art. 3º A realização do estágio de que trata este edital não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o estudante, o IFBA e a instituição de ensino do estudante.

Art. 4º A jornada do estágio terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme a necessidade do IFBA – Campus de Vitória da Conquista (Vide anexo I).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 006/2018

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A inscrição para participação na seleção simplificada para estágio implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 6º Para realizar sua inscrição o candidato interessado deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.caens.conquista.ifba.edu.br a partir do dia 14/05/2018 até o dia 20/05/2018, e;
- b) Enviar para o endereço de e-mail caens.vdc@ifba.edu.br os seguintes documentos digitalizados de forma legível e salvos em formato de arquivo PDF (Formato Portátil de Documento):

b.1) Documento oficial com foto (Carteira de identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, carteira de trabalho, passaporte, entre outros).

b.2) Comprovante de matrícula escolar atual, carimbado e assinado pela instituição de ensino, especificando o curso, o semestre e o turno frequentados.

b.3) Histórico escolar com notas do ano letivo de 2017, carimbado e assinado pela instituição de ensino;

b.4) Curriculum vitae atualizado e acompanhado dos documentos comprobatórios.

Art. 7º Cada candidato poderá se inscrever apenas para um setor de estágio descrito no anexo I. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

Art. 8º O edital, a confirmação das inscrições, as datas das entrevistas, os resultados e a convocação dos selecionados serão disponibilizadas no endereço www.caens.conquista.ifba.edu.br.

Art. 9º A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a sua atualização posterior, o acompanhamento da homologação das inscrições, a presença nas datas de avaliação e de convocação, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

Art. 10º O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de estágio, oferecida neste edital, que não lhe cause prejuízo no horário escolar.

Art. 11 A confirmação das inscrições será publicada definitivamente no dia 21/05/2018, conforme o artigo 8º deste edital. Os candidatos que não tiverem confirmadas suas inscrições



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 006/2018

poderão recorrer até o dia 22/05/2018, no setor de protocolo deste campus, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h horas, em formulário próprio para este fim.

III. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Art. 12 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para as entrevistas que ocorrerão no período entre 23/05/2018 e 31/05/2018, conforme o artigo 8º deste edital.

Art. 13 A seleção simplificada para estágio será realizada em apenas uma etapa, sendo coordenada pela comissão de seleção instituída pela Diretoria Geral do Campus de Vitória da Conquista.

Art. 14 A etapa única de seleção consistirá em:

- a) Entrevista pessoal, que considerará a capacidade de expressão, de pensamento lógico e de habilidades profissionais do estudante inscrito;
- b) Análise do histórico escolar, que considerará o desempenho acadêmico do candidato;
- c) Análise do *curriculum vitae*, que considerará o desempenho profissional do candidato.

Art. 15 No ato da entrevista, o candidato deverá mostrar os originais dos documentos por ele enviados por e-mail durante o processo de inscrição, e descritos no artigo 6º, para que as cópias digitalizadas sejam conferidas com os respectivos originais.

Art. 16 Será desclassificado o candidato que no ato da seleção não apresentar a documentação original solicitada no item anterior.

Art. 17 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da avaliação obtida nessa etapa única e o resultado final será publicado conforme o artigo 8º deste edital.

Art. 18 Serão convocados apenas os candidatos suficientes para preencher as vagas oferecidas para cada turno. Os candidatos excedentes comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de desistência dos candidatos inicialmente convocados ou de desligamento do estagiário após o início do estágio.

IV. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 19 Serão oferecidas vagas de estágio para o IFBA – Campus de Vitória da Conquista, distribuídas conforme o anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 006/2018

Art. 20 Do total de vagas para estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para estudantes com necessidades especiais, considerando as competências e necessidades especiais do estagiário, assim como as atividades e necessidades próprias da vaga a ser ocupada.

Art. 21 Os estudantes com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão desta seleção simplificada para estágio em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário e local de realização da etapa única da seleção simplificada.

Art. 22 O candidato inscrito como estudante com necessidades especiais deverá comunicar sua condição, especificando-a na ficha de inscrição. Além disso, deverá indicar, no campo específico da ficha de inscrição, os recursos especiais necessários para realização da seleção.

Art. 23 A distribuição dos aprovados nos setores do IFBA será feita considerando as competências e disponibilidades de cada estagiário e a conveniência e necessidades da administração, conforme o anexo I.

V. DA BOLSA DE ESTÁGIO

Art. 24 O estudante em estágio não-obrigatório receberá bolsa de estágio no valor de:

- a) R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para estagiário de nível superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- b) R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para estagiário de nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- c) R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para estagiário de nível médio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- d) R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para estagiário de nível médio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único: Além da bolsa de estágio o estagiário terá direito ao auxílio-transporte no valor R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 25 A relação final dos candidatos aprovados será divulgada no dia 04/06/2018. Os candidatos poderão recorrer do resultado até em 48 (quarenta e oito horas) horas após a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 006/2018

publicação, no setor de protocolo deste campus, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h horas, em formulário próprio para este fim.

VII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

Art. 26 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, constantes da relação final desta seleção simplificada para estágio, atendendo-se o número de vagas existentes para o turno especificado.

Art. 27 A convocação dos candidatos aprovados, para entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso de estágio, será publicada conforme o artigo 8º deste edital, e ocorrerá a qualquer tempo a partir do dia 06/06/2018.

Art. 28 Para fins de contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos ao setor de recursos humanos do campus, DIREH:

- a) Original e cópia do RG;
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia do título de eleitor;
- d) Original e cópia do comprovante de residência;
- e) Original e cópia do RG e CPF de um beneficiário do seguro (tem que ser maior de 18 anos);
- f) Número de agência e de conta-corrente em nome do estagiário (pode ser em qualquer banco);
- g) Prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) 01 foto 3X4 atual;
- i) Atestado de frequência nas aulas e previsão de conclusão de curso;
- j) Comprovante de matrícula atual contendo: nome, CNPJ, endereço completo da instituição de ensino;
- k) Assinatura e carimbo do responsável pela instituição; número da matrícula e nome do curso;
- l) Declaração médica (ou exame médico admissional) que comprove a aptidão para realização do estágio na área;
- m) Currículo datado e assinado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 006/2018

Art. 29 Os contratos de estágio serão feitos mediante assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre as partes tendo duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo obrigatória a apresentação semestral da matrícula escolar.

Art. 30 Na data de assinatura do termo de compromisso de estágio, os candidatos aprovados deverão ter idade não inferior a 16 (dezesesseis) anos.

Art. 31 O candidato convocado que não comparecer para entrega dos documentos à DIREH no prazo de 15 dias, a contar da data da sua convocação, perderá o direito à vaga, sendo chamado para seu lugar o candidato seguinte da relação de candidatos aprovados.

Art. 32 O candidato convocado que comparecer à DIREH no prazo de 15 dias para assinar um termo justificando a sua impossibilidade de atender à convocação naquela ocasião, poderá ser novamente convocado para a vaga seguinte, embora, naquele momento, seja convocado para seu lugar o próximo candidato aprovado.

VIII. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Art. 33 O estagiário desempenhará atividades a serem definidas pelo setor em que for lotado, devendo estas serem proporcionais à sua formação e experiência comprovados nos documentos entregues e declarados na entrevista.

IX. DOS CASOS OMISSOS

Art. 34 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e/ou duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela comissão de seleção, no que couber. Consultas à comissão poderão ser feitas e respondidas através do email caens.vdc@ifba.edu.br

Gabinete do Diretor Geral do IFBA – Campus de Vitória da Conquista, em 08 de maio de 2018.

Jaime dos Santos Filho
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL Nº 006/2018

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO I – Tabela de vagas de estágio existentes.

Pré-requisito	Atividades a serem realizadas pelo estagiário	Sector de estágio	Turno para o estágio	Vagas	Carga Horária Semanal
Estudante matriculado(a) no ensino médio em qualquer instituição pública de ensino. Não pode ser aluno do IFBA	Operação de máquinas copiadoras, impressoras e computadores; atividades administrativas diversas relacionadas à Biblioteca	Reprografia e Biblioteca	Matutino/Vespertino ou Vespertino/Noturno	2	20 horas
Aluno cursando a partir do segundo semestre, de qualquer curso superior na área de computação, com conhecimento de informática, redes e manutenção de computadores.	Manutenção de redes e de computadores	CGTI	Matutino	1	30 horas